

**PORTARIA Nº 1326, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Define escala de Plantão Emergencial dos Fiscais de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

E considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão dos Fiscais de Infraestrutura e Obras, conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015 e Decreto nº 3150/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Define escala de Plantão Emergencial dos Fiscais de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para o período de **01/08/2022 à 31/08/2022**, conforme segue:

<b>Plantão Presencial</b>					
Fiscal/Matrícula			Fiscal/Matrícula		
<b>Wanderson Kleiton Maria Portes/mat. 7652</b>			<b>Renan Felipe Pedrassani / Mat. 2753</b>		
Dia	Dia Semana	Horário	Dia	Dia Semana	Horário
6	Sábado	07:00 às 13:00	6	Sábado	07:00 às 13:00
13	Sábado	07:00 às 13:00	13	Sábado	07:00 às 13:00
20	Sábado	07:00 às 13:00	20	Sábado	07:00 às 13:00
27	Sábado	07:00 às 13:00	27	Sábado	07:00 às 13:00
Fiscal/Matrícula			Fiscal/Matrícula		
<b>Leandro Grandis de Freitas / mat. 3517</b>			<b>Maycon Bieger / mat. 7653</b>		
Dia	Dia Semana	Horário	Dia	Dia Semana	Horário
6	Sábado	07:00 às 13:00	6	Sábado	07:00 às 13:00
13	Sábado	07:00 às 13:00	13	Sábado	07:00 às 13:00
20	Sábado	07:00 às 13:00	20	Sábado	07:00 às 13:00
27	Sábado	07:00 às 13:00	27	Sábado	07:00 às 13:00
Local: Perímetro urbano e rural do município de Lucas do Rio Verde-MT					
<b>Plantão Emergencial</b>					
Data			Fiscal/Matrícula		
Dia 01 a 31 de agosto ( exceto aos sábados)			Leandro Grandis de Freitas/ Maycon Bieger/Wanderson Kleiton Maria Portes/Renan Felipe Pedrassani		

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de agosto de 2022.



**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração



**ALEXANDRE LEONARDO ZAMPIERI CHRISTOFANO ORBOLATO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**